



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COLEGIADO DO CURSO DE PEDAGOGIA

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre a elaboração, apresentação e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos alunos do Curso de Pedagogia, e adota outras providências.

O Colegiado do Curso de Pedagogia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, passa a regulamentar os procedimentos de elaboração, apresentação e avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) dos alunos de Pedagogia, atendendo à Instrução Normativa n. 02/PROGRAD/Fórum das Licenciaturas, de 27/09/2013, conforme as seguintes disposições:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso e o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa que o antecede obedecerão ao disposto nesta Resolução, respeitados os demais atos normativos editados pela Universidade Federal de Alagoas.

DA NATUREZA DO TCC

Art. 2º. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um componente curricular obrigatório, com carga horária total de 120 horas, não se constituindo como disciplina, nem tendo carga horária fixa semanal.

Art. 3º. O TCC consistirá de um trabalho acadêmico inédito/original de aprofundamento teórico ou teórico-prático, elaborado pelo/a aluno/a do Curso de Pedagogia, sendo resultado de pesquisa relacionada à área da Pedagogia e realizada sob a orientação de um docente do quadro permanente do Centro de Educação.

Parágrafo Único. O/a aluno/a poderá, de comum acordo com seu orientador e mediante aprovação prévia do Colegiado do Curso de Pedagogia, solicitar a colaboração de um/uma co-orientador/a não vinculado/a ao Centro de Educação ou mesmo à UFAL, desde que este apresente titulação mínima de Especialista na área do TCC.

Art. 4º. O TCC poderá ser elaborado nas modalidades: Monografia ou Artigo Científico, cabendo ao orientador/a a escolha da modalidade.

DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA

Art. 5º. Compete à Coordenação do Curso de Pedagogia, entre outras atribuições:

- I – elaborar e submeter à aprovação do Colegiado do Curso de Pedagogia o cronograma de cadastro do Projeto de Pesquisa e da defesa do TCC, apresentando-o devidamente aprovado aos discentes, com afixação em local público;
- II – realizar o cadastramento dos dados do TCC, o gerenciamento das apresentações de TCC, a organização de documentação própria para as sessões de defesa do TCC, bem como a inserção da nota do TCC no sistema de acompanhamento do/a aluno/a;
- III – mediar o **contato inicial** entre orientador/a e orientando/a, fornecendo informações acerca do acompanhamento e/ou orientações;
- IV – acompanhar e avaliar periodicamente as atividades docentes e discentes, conforme roteiro por estes definido na Ficha de Planejamento do TCC;
- V – emitir declarações de orientação e avaliação para os integrantes da banca examinadora;
- VI – acompanhar a observância dos prazos estabelecidos no cronograma e aplicar medidas cabíveis no caso de descumprimento, através de advertência e orientações.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COLEGIADO DO CURSO DE PEDAGOGIA

DA ESCOLHA DO TEMA E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA PARA O TCC

Art. 6º. O Projeto de Pesquisa para o TCC poderá ser elaborado por até 02 (dois) alunos.

Art. 7º. A formatação do Projeto de Pesquisa deve atender às normas da ABNT, atentando para que o projeto apresente, como conteúdo básico, os seguintes pontos:

- I – definição do tema;
- II – escolha do problema;
- III – hipótese;
- IV – objetivos;
- V – justificativa;
- VI – procedimentos metodológicos;
- VII – definição da base teórica e conceitual;
- VIII – cronograma;
- IX – referências.

Parágrafo Único: no caso de pesquisa envolvendo seres humanos direta ou indiretamente, o projeto deverá ser encaminhado ao Comitê de Ética em Pesquisa da UFAL e só ser iniciada a coleta de dados após aprovação do mesmo.

Art. 8º. A definição do tema do Projeto de Pesquisa é de inteira responsabilidade do/a aluno/a, que poderá, nessa definição, valer-se de temas oriundos de estudos bibliográficos, de experiências vivenciadas ao longo do curso, tenham ou não natureza profissional, bem como de qualquer outra atividade, desde que relacionada à área de Pedagogia.

Art. 9º. O/A docente da disciplina “Pesquisa Educacional” deverá colaborar na organização e na definição do tema do Projeto de Pesquisa do/as alunos/as devidamente matriculados/as na referida disciplina, no período em que estiver sendo ofertada no Curso de Pedagogia, avaliando o desempenho dos/as discentes com relação aos objetivos da disciplina.

Art. 10. Concluída a elaboração do Projeto de Pesquisa, cabe ao/à aluno/a apresentá-lo ao/à professor/a que pretende ter como orientador/a, o qual assinará o Termo de Compromisso e a Ficha de Planejamento do TCC, caso aceite a orientação.

Art. 11. Após a aceitação pelo/a professor/a orientador/a, o(s)/a(s) orientando(s)/a(s) deverá(ão) cadastrar, junto à Coordenação do Curso de Pedagogia, o Projeto de Pesquisa, o Termo de Compromisso e a Ficha de Planejamento do TCC.

§ 1º. No Termo referido no *caput*, o(s) orientando(s) consignará(ão), junto ao/à orientador/a, o compromisso de desenvolver o TCC de acordo com os termos desta Resolução, com as normas estabelecidas pelos órgãos da UFAL e com o direcionamento dado pelo/a orientador/a.

§ 2º. Na Ficha de Planejamento, o/a orientador/a e o(s) orientando(s) devem, de comum acordo, definir um cronograma de elaboração do TCC

Art. 12. O/A aluno/a poderá, de comum acordo com o/a orientador/a, alterar o tema do Projeto de Pesquisa ou o próprio objeto de estudo.

§ 1º. Na hipótese de alteração do objeto de estudo, deverá o/a aluno/a cumprir novamente os procedimentos relacionados à elaboração de projeto, apresentação do Projeto de Pesquisa ao/à orientador/a, assinatura de Termo de Compromisso e cadastro atualizado junto a Coordenação do Curso.

§ 2º. As alterações previstas neste artigo, bem como o cumprimento dos procedimentos citados no parágrafo anterior, devem ser providenciadas com antecedência tal que permita a conclusão, a defesa do TCC e a entrega da versão final do trabalho dentro do prazo máximo de integralização do curso.

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Art. 13. O TCC poderá ser realizado por até 02 (dois) alunos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COLEGIADO DO CURSO DE PEDAGOGIA

Art. 14. A elaboração do TCC poderá ser uma MONOGRAFIA ou um ARTIGO CIENTÍFICO, e qualquer uma destas modalidades permitidas, deve atender às normas da ABNT.

Art. 15. A quantidade de páginas do TCC será definida de acordo com a modalidade escolhida pelo/a orientador/a, respeitados os seguintes limites:

a – para **Monografia**, no mínimo 40 (quarenta) laudas e o máximo estabelecido pelo/a orientador/a, considerando apenas os elementos textuais, quais sejam, introdução, desenvolvimento e conclusão. O modelo das páginas pré-textuais e textuais da Monografia deve seguir as orientações do PADRÃO UFAL DE NORMALIZAÇÃO, disponibilizado pela Biblioteca Central.

b – para **Artigo Científico**, no mínimo 15 (quinze) laudas e no máximo 25 (vinte e cinco) laudas. O modelo de formatação das páginas pré-textuais do Artigo Científico encontra-se nos Apêndices I, II e III, desta Resolução.

c – O modelo das páginas textuais do Artigo Científico encontra-se no apêndice IV.

Art. 16. O trabalho deverá ser inédito, sendo considerados **não inéditos** os trabalhos já publicados ou submetidos à avaliação em qualquer instituição de ensino.

Art. 17. Qualquer tipo de violação de direitos autorais, em qualquer fase da elaboração do TCC, constituirá falta gravíssima, que ensejará a desqualificação sumária do trabalho e conseqüente, reprovação do(s) aluno(s), sem prejuízo de outras medidas legais.

Art. 18. A desqualificação do trabalho por violação de direitos autorais ou fraude poderá ocorrer a qualquer momento, por indicação do orientador do TCC ou dos avaliadores.

Art. 19. São consideradas fraudes, dentre outras:

I – ausência de contribuição pessoal, caracterizada:

- a) pela mera cópia de trabalho alheio
- b) pelo resumo de ideias alheias

II – plágio;

III – apresentação de trabalho **não inédito**;

IV – reforma ou “maquiagem” de trabalho **não inédito**, ainda que de autoria do/a próprio/a aluno/a;

V – infidelidade nas informações do Projeto de Pesquisa e do TCC.

Art. 20. Após a elaboração do trabalho, o/a aluno/a deverá encaminhar ao/à orientador/a 03 (três) cópias encadernadas (espiral) do TCC, devendo o/a orientador/a encaminhar aos/às avaliadores/as as cópias respectivas, respeitados os prazos estabelecidos nesta Regulamentação.

DA APRESENTAÇÃO/DEFESA E AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 21. A apresentação/defesa do TCC deverá ocorrer, preferencialmente, até o término do semestre letivo, conforme cronograma a ser publicado pelo Colegiado do Curso.

Art. 22. A avaliação do TCC e a atribuição da nota final do trabalho competem exclusivamente à Banca Examinadora, que será composta pelo/a professor/orientador/a e por 02 (dois) avaliadores/as.

§ 1º. O/A professor(a)/orientador(a) escolherá os/as avaliadores/as dentre os/as docentes vinculados/as à UFAL, podendo substituir apenas um/a deles/as por docente de instituição externa, devendo submeter os nomes dos/as avaliadores/as a referendo do Colegiado Restrito do Curso de Pedagogia.

§ 2º. Os/As avaliadores/as deverão apresentar titulação mínima de Especialista.

§ 3º. A Banca Examinadora deverá ser integrada por pelo menos 1 (um) profissional da área específica do tema do TCC ou da área da Pedagogia.

Art. 23. O tempo reservado para a defesa do TCC será definido pela Banca Examinadora, levando em consideração o tipo de apresentação, que será:

I – Comunicação Oral, caso a modalidade do TCC seja Monografia;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COLEGIADO DO CURSO DE PEDAGOGIA

II – Apresentação de Pôster, caso a modalidade do TCC seja Artigo Científico.

Art. 24. A Banca Examinadora deverá adotar, na avaliação do TCC, os critérios avaliativos relacionados na tabela a seguir:

ASPECTOS	CRITÉRIOS AVALIATIVOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1- ESCOLHA DO TEMA	• Adequação à realidade educacional do Estado e do País	1,0
	• Importância em termos da ampliação do conhecimento e formação do/a educador/a	1,0
2. TRATAMENTO DO TEMA	• Fundamentação teórica consistente bem definida e corretamente desenvolvida	1,5
	• Articulação entre a teoria e a realidade	1,5
	• Adequação dos procedimentos metodológicos à temática estudada	1,5
	• Redação clara demonstrando o desenvolvimento de um pensamento lógico, conciso e bem articulado	1,5
3 BIBLIOGRAFIA UTILIZADA	• Pertinência	0,5
	• Atualização	0,5
4. FORMA DE APRESENTAÇÃO	• Atendimento aos padrões e às normas técnicas definidas	1,0

Art. 25. A tabela de critérios avaliativos será disponibilizada a cada integrante da Banca Examinadora por meio de formulário de avaliação individual, no qual cada examinador/a deve registrar as pontuações relativas a cada critério e atribuir a nota individual, que consiste no somatório das referidas pontuações.

Art. 26. A nota final do TCC será a média aritmética entre as notas individuais atribuídas por cada integrante da Banca Examinadora, sendo considerado aprovado o TCC que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 27. A avaliação da Banca Examinadora é soberana, não sendo passível de recurso para revisão de nota em caso de reprovação.

Art. 28. Após a conclusão da apresentação/defesa do TCC, os formulários de avaliação individual e a ata de apresentação deverão ser depositados na Coordenação do Curso, devidamente preenchidos.

Art. 29. O/A aluno/a deverá entregar ao/à orientador/a Termo de Compromisso de Entrega de TCC, devidamente assinado, referente à entrega da versão final do TCC junto à Coordenação do Curso, no prazo definido nesta Regulamentação.

Art. 30. A nota final do TCC somente será lançada no sistema acadêmico após a efetiva entrega da versão final do TCC pelo aluno/a na Coordenação do Curso, que encaminhará a versão final do trabalho ao acervo da Biblioteca Central da UFAL.

Parágrafo Único. O lançamento da nota final do TCC antes da entrega da versão final só será permitido em casos excepcionais, mediante solicitação escrita e comprovação documental da excepcionalidade, direcionadas à Coordenação do Curso, que avaliará a solicitação e emitirá parecer conclusivo.

DOS PRAZOS

Art. 31. O calendário de avaliações de TCC será definido pela Coordenação do Curso, estabelecendo a data de início das defesas de TCC preferencialmente no penúltimo mês do semestre letivo.

Art. 32. A entrega das cópias encadernadas (espiral) do TCC obedecerá aos seguintes prazos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COLEGIADO DO CURSO DE PEDAGOGIA

I – até 20 (vinte) dias corridos antes da data de início das defesas de TCC, para que o/a aluno/a encaminhe as 03 cópias ao/à orientador/a;

II – até 15 (quinze) dias corridos antes da data de início das defesas de TCC, para que o/a orientador/a encaminhe as cópias aos avaliadores;

Art. 33. A entrega da versão final do TCC obedecerá aos seguintes prazos, contados a partir da data de defesa:

I – até 30 (trinta) dias corridos, em caso de TCC aprovado com ressalvas, assim entendido o trabalho que, conquanto esteja aprovado, necessite das alterações de conteúdo determinadas pela Banca Examinadora, as quais devem ser providenciadas pelo aluno/a nesse prazo;

II – até 15 (quinze), em caso de TCC aprovado sem ressalvas, assim entendido o trabalho aprovado sem necessidade de qualquer alteração em seu conteúdo.

Art. 34. Caso o/a aluno/a não consiga entregar as cópias encadernadas do TCC ou a versão final do trabalho até o final do semestre letivo em que cumprir todas as outras exigências da matriz curricular, deverá realizar matrícula vínculo no início de cada semestre letivo subsequente, até a entrega do TCC.

Parágrafo Único. Na hipótese de realização de matrícula vínculo, a versão final do TCC deve ser entregue com antecedência tal que permita o efetivo registro da nota final dentro do prazo máximo de integralização do curso.

DAS ATRIBUIÇÕES DO/A PROFESSOR/A ORIENTADOR/A

Art. 35. Compete ao/à professor/a orientador/a, entre outras atribuições:

I – acompanhar a elaboração do TCC desde o momento em que aceitar a orientação;

II – avaliar o Projeto de Pesquisa, observando a consistência, o ineditismo, a relevância e os demais elementos necessários à continuidade da orientação e à consequente conclusão do TCC;

III – agendar reuniões periódicas com seus orientandos, a fim de avaliar o andamento da elaboração do TCC, cabendo-lhe ainda:

a) registrar, ao final de cada reunião, os conteúdos discutidos, com assinatura do(s) orientando(s);

b) consignar a ausência injustificada do/a orientando/a à reunião, registrando a atividade do dia como hora orientada

c) abster-se de dar continuidade à orientação na ausência de um dos/as orientandos/as do TCC elaborado em dupla, exceto com justificativa da ausência;

d) apreciar a solicitação de outros/as discentes de Pedagogia interessados/as em acompanhar as reuniões com o objetivo de adquirir experiência acerca do desenvolvimento de TCC;

IV – prezar pelo cumprimento das atividades programadas, conforme cronograma especificado na Ficha de Planejamento;

V – direcionar a orientação no sentido de atender aos critérios avaliativos a serem adotados pela Banca Examinadora;

VI – informar à Coordenação do Curso os trabalhos que serão apresentados às Bancas Examinadoras nas apresentações públicas do TCC;

VII – cumprir os prazos e as disposições desta Resolução.

Parágrafo Único. As competências definidas neste artigo também se aplicam ao/à co-orientador/a.

DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO/A ORIENTANDO/A

Art. 36. São deveres do/a orientando/a, dentre outros:

I – subsidiar a escolha do tema do Projeto de Pesquisa nas áreas da Pedagogia;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COLEGIADO DO CURSO DE PEDAGOGIA

- II – ter conhecimento das regras desta Regulamentação antes de iniciar a elaboração do Projeto de Pesquisa e do TCC;
- III – encaminhar à Coordenação do Curso o Termo de Compromisso e a Ficha de Planejamento assinados pelo/a orientador/a;
- VI – escolher, em comum acordo com o/a orientador/a, a temática que será abordada no Projeto de Pesquisa e no Trabalho de Conclusão do Curso;
- V – desenvolver as tarefas solicitadas pelo/a orientador/a, de acordo com o cronograma estabelecido na Ficha de Planejamento;
- VI – entregar o TCC no prazo estabelecido e de acordo com os padrões e normas da ABNT;
- VII – cumprir os prazos e as disposições desta Resolução.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37. A presente Regulamentação entrará em vigor a partir de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Pedagogia, com posterior publicação, quando então passará a integrar o Projeto Pedagógico do Curso em vigor.

Art. 38. Os casos omissos nesta Regulamentação de TCC serão deliberados em sessão extraordinária pelo Colegiado Restrito do Curso de Pedagogia, mediante requerimento escrito dos interessados.

Maceió, 08 de janeiro de 2014.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COLEGIADO DO CURSO DE PEDAGOGIA**

APÊNDICE I - CAPA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA**

AUTORES/AS

TEMA

**Maceió
Ano**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COLEGIADO DO CURSO DE PEDAGOGIA

APÊNDICE II – FOLHA DE ROSTO

NOME DOS/AS AUTORES/AS

TEMA

Artigo Científico apresentado ao Colegiado do Curso de Pedagogia do Centro de Educação da Universidade Federal de Alagoas como requisito parcial para obtenção da nota final do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Orientador/a:

Maceió
Ano



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COLEGIADO DO CURSO DE PEDAGOGIA

APÊNDICE III – FOLHA DE APROVAÇÃO DO ARTIGO CIENTÍFICO

NOME DOS/AS AUTORES/AS

TEMA

Artigo Científico apresentado ao Colegiado do Curso de Pedagogia do Centro de Educação da Universidade Federal de Alagoas como requisito parcial para obtenção da nota final do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Orientador(a):

Artigo Científico defendido e aprovado em ____/____/____.

Comissão Examinadora

Examinador/a 1 – Presidente

Examinador/a 2

Examinador/a 3

Maceió
Ano



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COLEGIADO DO CURSO DE PEDAGOGIA

APÊNDICE IV – MODELO DA FORMATAÇÃO DO ARTIGO

TÍTULO DO ARTIGO

Subtítulo (se houver)

Nome do/a Autor/a
email:

Nome do/a Orientador/a
email:

RESUMO

Elemento obrigatório, constituído de uma sequência de frases concisas e objetivas e não de uma simples enumeração de tópicos, não ultrapassando 500 palavras, seguido, logo abaixo, das palavras representativas do conteúdo do trabalho, isto é, palavras-chave e/ou descritores, conforme a NBR 6028

PALAVRAS-CHAVE: Elemento obrigatório, as palavras-chave devem figurar logo abaixo do resumo, antecedidas da expressão Palavras-chave:, separadas entre si por ponto e finalizadas também por ponto. No mínimo 3 e máximo 5 palavras-chave.

1 INTRODUÇÃO

Parte inicial do artigo, onde devem constar a delimitação do assunto tratado, os objetivos da pesquisa e outros elementos necessários para situar o tema do artigo.

Para redigir o artigo, em Word for Windows (versão 6.0 ou superior) o tamanho (excluindo-se os anexos e apêndices) deve ficar entre, no mínimo 15 (quinze) laudas e no máximo 25 (vinte e cinco) laudas.

O espaçamento um e meio entre linhas e parágrafos. Entre partes do texto e entre texto e exemplos, citações, tabelas, ilustrações, etc, deve-se utilizar espaço duplo. Para fazer isso, basta redigi-los na segunda linha após o parágrafo anterior (pular linha).

Os parágrafos devem estar digitados com a margem direita justificada. Nesse estilo, a primeira linha de cada parágrafo de texto possui adentramento de 1,25 cm. Não use o recurso da tecla TAB.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COLEGIADO DO CURSO DE PEDAGOGIA

O texto completo do artigo deve ser digitado com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, em formato negrito [Estilo Título de Seção]. O título da **INTRODUÇÃO** deve ser redigido na terceira linha após as palavras-chave. Os demais títulos das seções, duas linhas após o último parágrafo da seção anterior. Os títulos de seções são numerados com algarismos arábicos SEM o ponto (por exemplo, **1 INTRODUÇÃO, 2 DESENVOLVIMENTO** e assim por diante).

2 DESENVOLVIMENTO

Parte principal do artigo, que contém a exposição ordenada e pormenorizada do assunto tratado. Divide-se em seções e subseções, conforme a NBR 6024, que variam em função da abordagem do tema e do método. Necessariamente a expressão “DESENVOLVIMENTO” não aparece e sim as seções e subseções; este último se houver.

As referências nas seções devem ser indexadas pelo sistema autor data. Para citar, resumir ou parafrasear um excerto da página 36 de uma obra publicada em 2005 por Pedro da Silva, a indexação completa deve ser (SILVA, 2005, p. 36). Quando o sobrenome vier fora dos parênteses, apenas a primeira letra do sobrenome é maiúscula. Citações no meio do texto sempre devem vir entre aspas. Use itálico para indicar ênfase ou grafar termos estrangeiros.

Citações longas devem ser digitadas com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 10, em formato normal [Estilo Citação]. O parágrafo está com a margem direita justificada a 4 cm da margem esquerda. Utiliza-se esse tipo de parágrafo quando o trecho citado tiver mais de 3 linhas.

Digite um parágrafo de texto na segunda linha após um parágrafo de citação. A seguir, há um exemplo com uma figura. Nesta publicação, não se está fazendo distinção entre figura, tabela, quadro, gráfico, etc. Tabelas, quadros, ilustrações (desenhos, gráficos etc.) devem ser entregues prontos para a editoração eletrônica.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COLEGIADO DO CURSO DE PEDAGOGIA

Não se admitem ilustrações fotocopiadas. Elas deverão ser devidamente escaneadas e inseridas no texto.

Fig. 1 – Título da figura.

Texto da Figura	Texto da Figura
Texto da Figura	Texto da Figura

Fonte:

Um parágrafo de texto deve ser digitado na segunda linha após um título de figura. Um título de figura deve ser digitado com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, formato normal, em parágrafo centralizado [Estilo Título de Figura].

Neste parágrafo, há um exemplo com nota de rodapé sobre como proceder em casos onde seja necessária transcrição fonética.¹ Se houver nota no título, o autor deve marcar com asterisco (*). **Não se deve usar nota de rodapé para citar referência.**

2.1 SUBSEÇÃO SECUNDÁRIA (Maiúscula SEM NEGRITO, **se houver**)

2.1.1 Subseção terciária (Minúscula em negrito) **se houver.**

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Parte final do artigo, na qual se apresentam as conclusões correspondentes aos objetivos e hipóteses.

REFERÊNCIAS (segue abaixo alguns dos formatos para cada tipo)

[artigo] BONINI, Adair. **Veículo de comunicação e gênero textual**: noções conflitantes. D.E.L.T.A., v. 19, n. 1, p. 65-89, 2003.

¹ Caso seja necessária transcrição fonética, o autor deve obter as fontes IPA. Fontes IPA estão disponíveis no sítio: <<http://www2.arts.gla.ac.uk/IPA/ipa.html>>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COLEGIADO DO CURSO DE PEDAGOGIA

[capítulo] CRISTÓVÃO, Vera Lúcia Lopes. Modelo didático de gênero como instrumento para formação de professores. In: MEURER, José Luiz; MOTTA-ROTH, Désirée (Orgs.). **Gêneros textuais e práticas discursivas**. Bauru, SP: Edusc, 2002.

[livro com mais de um autor] MEURER, J. L., BONINI, Adair, MOTTA-ROTH, Désirée. **Gêneros: teorias, métodos, debates**. São Paulo: Parábola, 2005.

[livro] RAUEN, Fábio José. **Roteiros de Pesquisa**. Rio do Sul, SC: Nova Era, 2006.

[internet] CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS, 5., 2003, Bangcoc, **Anais eletrônicos...** Brasília, DF: UNESCO; MEC, 2004. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001368/136859por.pdf>>. Acesso em: 4 jan. 2009.

[internet] CONGRESSO BRASILEIRO DE METEOROLOGIA, 13., 2004, Fortaleza. **Anais...** Brasília, DF: SBMET, 2004.

[tese e dissertação] SILVA, Sueli Maria Goulart. **Sobre a interferência da produção científica e tecnológica da universidade no desenvolvimento local: o caso da Ciência da Computação**. 2005. Tese (Doutorado em Administração) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2005.

[leis e decretos] BRASIL. Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 20 set. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm> Acesso em: 23 abr. 2010.

[leis e decretos] SÃO PAULO (Estado). Decreto n. 42.822, de 20 de janeiro de 1998. Dispõe sobre a desativação de unidades administrativas de órgãos da Administração direta e das autarquias do Estado e dá providências correlatas. **Lex: coletânea de legislação e jurisprudência**, São Paulo, v. 62, n. 3, p. 217-200, 1998.

OBSERVAÇÃO: A primeira referência deve ser redigida na segunda linha abaixo da expressão Referências. As referências devem seguir a NBR 6023 da ABNT: os autores devem ser citados em ordem alfabética, sem numeração, sem espaço entre as referências e sem adentramento; o principal sobrenome do autor em maiúsculas, seguido de vírgula e iniciais dos demais nomes do autor; se houver outros autores devem ser separados uns dos outros por ponto e vírgula; título de livro, de revista e de anais, em itálico; título de artigo: letra normal, como a do texto; se houver mais de uma obra do mesmo autor, seu nome deve ser substituído por um traço de cinco toques; mais de uma obra do mesmo autor no mesmo ano, use uma letra (a, b, ...) após a data. Ordene referências de mesmo autor em ordem decrescente.